



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## DECRETO Nº 102, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 535.000,00.

**LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES**, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2793 de 09 de dezembro de 2024,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.**- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar o valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo

02.03.00.- Secretaria Municipal de Educação

02.03.01.- Ensino Básico Fundamental

12.361.0004.1.124 – Construção de Uma Unidade Escolar  
605

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01

R\$ 415.000,00

02.10.00.- Secretaria Municipal de Serviços Rurais

02.10.01.- Setor de Estradas de Rodagem Municipal

26.782.0011.2.041 – Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem Municipal  
234

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01

R\$120.000,00

**Total.....R\$535.000,00**

**ARTIGO 2º.** Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão por Superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior.

**ARTIGO 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 22 de setembro de 2025.

**LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA  
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**ALAN ARAUJO TAVARES** – Chefe de Gabinete